

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, declarou **VENCEDORAS e ADJUDICATÁRIAS** do certame as empresas **CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM LTDA - ME, CNPJ: 11.463.276/0002-03 e C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.110.681/0001-83**. Tudo conforme ata incerta aos autos.

Lajes/RN, 20 de Outubro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:CDE85A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 415/2016.

Processo de Despesa nº: 1060465/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 415/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Solicitação de compra de impressora; Preço Global: R\$ 870,00(oitocentos e setenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO |
| Ação: | 2058 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| Função: | 20 - AGRICULTURA |
| Sub-Função: | 605 - ABASTECIMENTO |
| Programa: | 0071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte de Recurso: | 100 - ORDINÁRIO |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

Monte Alegre/RN, Em 07/10/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:2C314720

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº099/2016 – GP/PMNF

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
E- mail:prefeituramnfn@hotmail.com
CNPJ 08.167.306/0001 – 49

Ementa NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO

A Prefeita Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, a, da Lei Orgânica do Município e atendendo a Resolução nº 027/2012 do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a equipe de transição de governo no âmbito da administração municipal, os seguintes membros: Maria do Carmo Maciel Ferreira - Secretária de Finanças, Cassia Gurgel Marinho Fernandes - Secretária Municipal de Administração, Marcos Ferreira Bezerra – Coordenador de Recursos Humanos, Maria das Graças Galvão – Controladora, Jose Ramires da Silva Filho e Rita de Cassia da Silva Membro do Controle Interno.

Art. 2º - Fica a presidência da Comissão de Transição a cargo da Secretária Municipal de Finanças Maria do Carmo Maciel Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Dê-se Ciência.

Nísia Floresta – RN, 20 de outubro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:533B412A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato firmado em 15.04.2016, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 35.276.005/0001-26, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 70 (setenta) dias, Data da Assinatura: 11.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes- Prefeito; Pela Contratada: Evandro Germano Nobre – Sócio.

Publicado por:
Maria Saete da Silva
Código Identificador:29A4ACC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2016-GP

Paraú/RN, 17 de outubro de 2016

Dispõe sobre a instauração do Regime de Calamidade Pública no âmbito da administração financeira da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Constitucional do município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola a Prefeitura Municipal de Paraú/RN;

CONSIDERANDO que a Justiça do Estado determinou o bloqueio dos saldos de todas as contas movimento em nome da Prefeitura;

CONSIDERANDO a acentuada queda da arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios e das quotas do Imposto de Circulação de Mercadorias destinados ao Município de Paraú/RN;

CONSIDERANDO todos os esforços na reprogramação financeira do Município, já empreendidos para ajustar as contas municipais;